

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2024/PMC

Colinas (MA), 22 de fevereiro de 2024.

**IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**  
**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**

Nesta

Vimos pelo presente informar que o **Contrato Administrativo nº 59/2023/PMC**, advindo do Pregão Eletrônico nº07/2023/CPL, cujo objeto trata do **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços**, para o período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo expirado em 22/03/2024.

Para dar continuidade aos serviços se faz necessário prorrogar o prazo do **Contrato Administrativo nº 59/2023/PMC**, pelo período de **22/03/2024 a 22/03/2025**, para que não haja descontinuidade do objeto contratado.

Vale ressaltar que a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**, tem interesse em prosseguir com o referido contrato.

Diante do exposto, solicitamos que seja autorizada a realização do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Administrativo nº 59/2023/PMC**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas - MA.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ASSESSOR TÉCNICO



Processo n.º 99/2023/PM  
FOLHAS: 02 / 0024  
PROC: 95  
ASS: [assinatura]  
Rubricado: [assinatura] 17/11

CONTRATO Nº 059/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMC

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA N.F CONSTRUTORA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001 - 25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95 e a empresa N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Jackson da Silva Noieto, Rg 1219354993, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 99/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Predios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA.
- 1.2. conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.068.672,93 (dois milhões sessenta e oito reais seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 03 / 2024  
PROG: 05  
ASS: [Signature]

Processo nº 99/2023 PM

Fls.: 1715

Rubrica: [Signature]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
<b>1</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>						<b>93.321,17</b>
1.1	98459	LAPUME COM TILHA METALICA AF 05/2018	SINAPI	M2	334,00	155,16	51.823,44
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALFADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF 10/2018	SINAPI	M	142,00	70,19	9.966,98
1.3	93584	EXECUCAO DE DEPOSITO EM CANTILHO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO AF 04/2016	SINAPI	M2	25,00	1.261,23	31.530,75
<b>2</b>	<b>ADMINISTRACAO LOCAL</b>						<b>201.009,60</b>
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00	115,76	152.803,20
2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00	36,52	48.206,40
<b>3</b>	<b>DEMOLICOES E RETIRADAS</b>						<b>59.708,05</b>
3.1	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M3	7,20	56,77	408,74
3.2	97647	REMOCAO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METALICA E CERAMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M2	60,10	3,44	206,74
3.3	97650	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M2	60,10	7,38	443,54
3.4	C1044	DEMOLICAO DE CALHAS	SEINFRA	M	49,00	28,04	1.373,96
3.5	97631	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M2	2.326,62	3,30	7.677,85
3.6	97633	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M2	185,00	22,65	4.190,25
3.7	C1065	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	361,00	35,09	12.667,49
3.8	C1066	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	372,13	32,58	12.124,00
3.9	97640	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M2	100,00	1,69	169,00
3.10	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUICAO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	SEINFRA	UN	100,00	153,95	15.395,00
3.11	97644	REMOCAO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M2	126,00	9,24	1.164,24
3.12	97645	REMOCAO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM	SINAPI	M2	12,00	34,11	409,32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 024 / 0084  
PROC: 85  
Ass: [Signature]

Processo nº 09/2021 PM  
Fls.: 1716  
Rubr: [Signature]

		RE APROVEITAMENTO AF 12/2017						
3.13	C2206	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SENERA	M2	17,29	12,53	216,64	
3.14	C3040	RETRADA DE GRADE DE FERRO	SENERA	M2	22,00	10,38	228,36	
3.15	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM RE APROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	UN	35,00	12,16	425,60	
3.16	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FORMA MANUAL, SEM RE APROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	UN	327,00	1,51	493,77	
3.17	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM RE APROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	UN	190,00	0,66	125,40	
3.18	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM RE APROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	UN	522,00	1,28	668,16	
3.19	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM RE APROVEITAMENTO AF 12/2017	SINAPI	M	2.000,00	0,66	1.320,00	
<b>4</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>8.302,54</b>
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	10,80	86,06	929,44	
4.2	96995	REAFERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF 10/2017	SINAPI	M3	10,80	52,18	563,54	
4.3	C0330	AFERRO - COMPACTAÇÃO MANUAL - CONTROL. MAT C/AQUISIÇÃO	SENERA	M3	55,00	123,81	6.809,55	
<b>5</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>14.544,22</b>
5.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	8,64	21,44	185,24	
5.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 05/2021	SINAPI	M3	4,32	609,23	2.631,87	
5.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVIMARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	SINAPI	M	92,00	82,53	7.592,76	
5.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	12,74	19,71	251,11	
5.5	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, L=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	14,40	269,67	3.883,25	
<b>6</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>32.422,26</b>
6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 05/2021	SINAPI	M3	4,83	609,23	2.942,58	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 09/2021/PM  
Folhas: 05 / 8224  
Proc: 95  
Ass: [assinatura]  
Rub: [assinatura]

6.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM-MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	260,34	17,49	4.553,34
6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM-MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	98,92	18,45	1.825,07
6.4	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	26,64	308,03	8.205,91
6.5	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, F = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	29,70	170,36	5.059,69
6.6	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	SINAPI	M	81,00	82,53	6.684,93
6.7	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	6,00	116,00	696,00
6.8	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	20,40	120,33	2.454,73
<b>7</b>	<b>PAREDE E PAINÉIS</b>						<b>42.111,78</b>
7.1	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ARIA LÍQUIDA MENOR QUE A 6ME SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	52,00	126,05	6.554,60
7.2	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ARIA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE A 6ME SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	252,00	117,49	29.607,48
7.3	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, INCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	5,00	1.189,94	5.949,70
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>306.308,06</b>
8.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	222,95	109,69	24.455,39
8.2	100331	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS AGUAS, INCLUSO RAIMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.285,04	24,51	31.496,33
8.3	100390	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 AGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	306,02	26,96	8.250,29



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 002/2021/PM

Fls.: 1718

Rub: *l*

FOLHAS: 06 / 2024  
PROC: 85  
ASS: *CA*

8.4	100395	REFRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 AGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M2	153,01	26,83	4.105,25
8.5	25	REFEITAMENTO COM TELHA CERÂMICA AF 20% NOVA	PRÓPRIO	M2	2.824,08	61,94	174.923,52
8.6	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M2	222,95	55,53	12.380,41
8.7	94221	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF 07/2019	SINAPI	M	648,00	26,92	17.444,16
8.8	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M	324,00	33,36	10.808,64
8.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M	49,00	203,92	9.992,08
8.10	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M	36,00	64,35	2.316,60
8.11	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,50	151,44	1.741,56
8.12	S00208	Imunização de madernamento de cobertura com manzante mcolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	479,10	17,52	8.393,83
<b>9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>7.391,55</b>
9.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2" DE MÃO AF 06/2018	SINAPI	M2	141,33	52,30	7.391,55
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>210.977,62</b>
10.1	C0776	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENIRAR TRAÇO 1:3:5 SP - 5mm P/ PARIDE	SEINFRA	M2	2.934,62	8,58	25.179,04
10.2	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	SINAPI	M2	224,50	44,51	9.992,50
10.3	C3121	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENBRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	2.710,12	56,09	152.010,63
10.4	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014	SINAPI	M2	40,00	94,99	3.799,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHAS: 07 / 2024  
PROC: 85  
Ass: [Signature]

Processo nº 09/2024 PM

Ass: 1719

Rub: [Signature]

10.5	104454	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A META ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014	SINAPI	M2	184,50	94,91	17.510,90
10.6	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF 06/2014	SINAPI	M	248,00	10,02	2.484,96
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>						<b>183.655,13</b>
11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM AF 07/2016	SINAPI	M2	1.437,00	34,46	49.519,02
11.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENTRAR, TRAÇO 1:5 - ESP-3cm	SINAPI	M2	657,00	29,10	19.118,70
11.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> AF 06/2014	SINAPI	M2	443,00	70,05	31.032,15
11.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> AF 06/2014	SINAPI	M2	214,00	84,39	18.059,46
11.5	98689	SOLTEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM AF 09/2020	SINAPI	M	7,00	153,59	1.075,13
11.6	98684	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA AF 09/2020	SINAPI	M2	550,00	40,75	22.412,50
11.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CAÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 08/2022	SINAPI	M3	31,50	904,11	28.479,47
11.8	104162	PISO EM GRANITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLIRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CURA AF 06/2022	SINAPI	M2	230,00	60,69	13.958,70
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA</b>						<b>92.888,06</b>
12.1	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado 0,3/4"	ORSI	pt	5,00	234,08	1.170,40
12.2	S03281	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido 0,3/4"	ORSI	pt	3,00	237,69	713,07
12.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A 250V - C/ FIA	SINAPI	UN	14,00	202,94	2.841,16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 09/2023/PM  
Fls.: 1720  
Rubricado: *[assinatura]*  
FOLHAS: 08  
PROC: 85  
Ass: *[assinatura]* / 2024

		ELETRICA, FLETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016						
12.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A 250V, CAIXA ELETRICA FLETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	6,00	206,12	1.236,72	
12.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A 250V (2 MODULOS), CAIXA ELETRICA FLETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	SINAPI	UN	6,00	226,82	1.360,92	
12.6	S00689	Ponto de caixa seca p/ logica e/ eletroduto pvc rindo aparente Ø 3/4"	ORSE	un	6,00	146,31	877,86	
12.7	S00642	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rigido embutido Ø 3/4"	ORSE	un	12,00	337,74	4.052,88	
12.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	26,00	31,26	812,76	
12.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	13,00	49,62	645,06	
12.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	43,00	33,17	1.426,31	
12.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	9,00	46,34	417,06	
12.12	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	49,52	198,08	
12.13	91855	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	15,00	12,25	183,75	
12.14	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCABIL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	15,00	14,34	215,10	
12.15	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	1.000,00	4,73	4.730,00	
12.16	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	M	50,00	7,33	366,50	
12.17	101876	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO	SINAPI	UN	3,00	109,38	328,14	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 09 / 2024  
PROC: 85  
ASS: @  
Fl: 1721  
Rub: e

		INSTALAÇÃO AF 10/2020					
12.18	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRI-FÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	511,04	511,04
12.19	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRI-FÁSICO PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	696,26	696,26
12.20	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	SINAPI	UN	31,00	107,44	3.330,64
12.21	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	SINAPI	UN	109,00	152,06	16.574,54
12.22	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	SINAPI	UN	203,00	199,39	40.476,17
12.23	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO FARTAREGA DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA T10 DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	SINAPI	UN	22,00	138,25	3.041,50
12.24	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020 PS	SINAPI	UN	25,00	73,69	1.842,25
12.25	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	SINAPI	UN	40,00	17,70	708,00
12.26	89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022	SINAPI	M	9,00	18,61	167,49
12.27	C0673	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM SISTEMA "X"	SEINERA	M	20,00	32,39	647,80
12.28	98307	TOMADA DE REDE R145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	12,00	62,55	750,60
12.30	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	M	200,00	12,83	2.566,00
<b>13</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>10.614,32</b>
13.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINERA	PI	5,00	297,63	1.488,15
13.2	89355	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	SINAPI	M	10,00	21,50	215,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 09/2023 PM  
Folhas: 10 / 2024  
Proc: 833 / 2024  
Ass: [assinatura]  
Rubric: [assinatura]  
Fls.: 1722

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
13.3	89356	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	SINAPI	M	15,00	24,75	371,25	
13.4	89357	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	SINAPI	M	9,00	35,59	320,31	
13.5	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	SINAPI	M	9,00	25,09	225,81	
13.6	86884	ENGATE EM NÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1,2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	SINAPI	UN	14,00	12,19	170,66	
13.7	89358	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	SINAPI	UN	6,00	8,01	48,06	
13.8	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PVC SOLDÁVEL LONGO DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	3,00	28,79	86,37	
13.9	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PVC SOLDÁVEL DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	SINAPI	UN	3,00	332,86	998,58	
13.10	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTFENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	SINAPI	UN	5,00	1.088,88	5.444,40	
13.11	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTFENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	760,41	760,41	
13.12	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	SINAPI	UN	4,00	24,97	99,88	
13.13	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	SINAPI	UN	7,00	33,76	236,32	
13.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	SINAPI	UN	4,00	37,28	149,12	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 11 / 2023  
PROC: 95  
Ass: [Signature]

Processo nº 09/2023/PM

Fls.: 17/3

Rubrica: [Signature]

14		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					44.542,58	
14.1	C 1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SINAPI	PI	5,00	270,48	1.352,40	
14.2	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	SINAPI	M	30,00	40,57	1.217,10	
14.3	89715	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	SINAPI	M	9,00	36,49	328,41	
14.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	SINAPI	M	9,00	29,14	262,26	
14.5	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	SINAPI	M	9,00	22,45	202,05	
14.6	86882	SEÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,14 X 1,12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	SINAPI	UN	11,00	26,97	296,67	
14.7	86883	SEÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	SINAPI	UN	17,00	14,52	246,84	
14.8	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	SINAPI	UN	14,00	57,34	802,76	
14.9	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	25,26	252,60	
14.10	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO LAMPÃO AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	20,00	598,23	11.964,60	
14.11	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO < 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF 12/2020	SINAPI	UN	9,00	209,47	1.885,23	
14.12	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,4 X 3,2 X H 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES), AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	7.543,67	15.087,34	
14.13	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,8 X 1,4 X H 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5	SINAPI	UN	2,00	5.322,16	10.644,32	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 09/2023/PM

Fis.: 1724

Rub.: l

FOLHAS: 12 / 2024  
PROC: 85 / a  
Ass:

		CONTRIBUENTES ME 12/2020							
15	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS								51.042,56
15.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACÃO PARA BANHEIRA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	2,00	931,65	1.863,30		
15.2	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUSO LINGATE FLEXIVEL 1/2" EM PLASTICO BRANCO 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	20,00	605,12	12.102,40		
15.3	86942	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E LINGATE FLEXIVEL 3/4" EM PLASTICO 1" TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	21,00	309,03	6.489,63		
15.4	100858	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	2,00	861,64	1.723,28		
15.5	C1903	PIA DE AÇO INOX (1,50X0,58)M C/ CUBA E ACESSORIOS	SEINFRA	UN	2,00	981,13	1.962,26		
15.6	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20X0,60)M C/ CUBA E ACESSORIOS	SEINFRA	UN	4,00	766,59	3.066,36		
15.7	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA 1,50 X 0,60 M COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, LINGATE FLEXIVEL 3/4" EM PLASTICO 1" TORNEIRA CROMADA LONGA DE PARIDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA PADRÃO POPULAR - FORNEC E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.565,46	1.565,46		
15.8	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	6,00	503,91	3.023,46		
15.9	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	9,00	656,67	5.910,03		
15.10	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDAVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	6,00	256,49	1.538,94		
15.11	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACÃO ME 01/2020	SINAPI	UN	20,00	78,77	1.575,40		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 09/2024/PM

Fis: 1725

Rub: 1

FOLHAS: 13 / 2024  
PROC: 85 / 8  
Ass: 16,00

15.12	86911	JORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1,27 OU 3,47, PARA PLA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN			
15.13	95547	SABONEITEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	18,00	128,11	2.305,98
15.14	95545	SABONEITEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	34,00	87,48	2.974,32
15.15	95542	PORTA FOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	70,84	425,04
15.16	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM LAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	34,00	89,47	3.041,98
16	ESQUADRIAS						122.215,47
16.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BAIENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	1.117,41	5.587,05
16.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BAIENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	18,00	1.180,69	21.252,42
16.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BAIENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.271,35	2.542,70
16.4	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	10,00	373,94	3.739,40
16.5	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	39,00	406,75	15.863,25
16.6	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	494,93	1.979,72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n.º 09/2023/PM

FOLHAS: 14 / 2023  
PROC: 85 / 2023  
Ass: [Signature]

1720

Rubricado: [Signature]

16.7	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF 12/2019	SINAPI	UN		61,47	307,35
16.8	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF 12/2019	SINAPI	UN	17,00	75,15	1.277,55
16.9	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	81,99	81,99
16.10	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	SINAPI	M	431,20	12,48	5.381,38
16.11	801762	Janela em madeira de lei, tipo veneziana de abrir e batentes e 2 jogos de alizar, exclusiv ferragens	ORSE	m2	12,00	876,44	10.517,28
16.12	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF 12/2019	SINAPI	M2	21,79	816,67	17.795,23
16.13	99861	GRADE EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM AF 04/2019	SINAPI	M2	27,00	700,09	18.902,43
16.14	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL EXCLUSIVO VIDRO	SEINFRA	M2	2,50	553,94	1.384,85
16.15	100700	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 24,2" F 1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, LAMPA BOIA, COM PARAFUSOS AF 12/2019	SINAPI	UN	33,00	52,29	1.725,57
16.16	91306	FECHADURA DE TAMBUR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	SINAPI	UN	55,00	190,10	10.455,50
16.17	90831	FECHADURA DE TAMBUR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	SINAPI	UN	18,00	190,10	3.421,80
17	<b>PINTURAS</b>						<b>477.458,60</b>
17.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	SINAPI	M2	10.684,68	3,07	32.801,96
17.2	88497	APLICAÇÃO E LINAMENTO DE MASSA LAIXEM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	SINAPI	M2	10.684,68	17,64	188.477,76
17.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LAIXEM PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	SINAPI	M2	7.043,19	16,46	115.930,91
17.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LAIXEM ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	SINAPI	M2	3.641,49	18,64	67.877,37



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 09/2023/PM

FOLHAS: 15 / 2024  
PROC: 05  
ASS: [assinatura]

Fl.: 1727

Rub: [assinatura]

17.5	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERFÍCIE	SEINFRA	M2		6,49	1.079,61
17.6	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDRICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	178,23	28,77	5.127,53
17.7	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDRICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	178,23	28,28	5.040,20
17.8	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	630,00	9,58	6.035,40
17.9	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PINTA OITO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	630,00	23,28	14.666,40
17.10	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	630,00	28,78	18.131,40
17.11	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	659,00	32,23	21.239,57
17.12	S12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	m	55,00	19,10	1.050,50
18	<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>						<b>43.652,60</b>
18.1	96486	FORRO DE PVC, LISO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	318,50	111,13	35.394,91
18.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	12,00	134,39	1.612,68
18.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES CTUBO INOX PVC'S	SEINFRA	M	5,40	295,15	1.593,81
18.4	C0558	BANCADA DE GRANITO PRETO CUBOLEAMENTO DUPLA FACE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,50	1.180,64	1.770,96
18.5	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/VINIL APLICADO EM TACAS E FIXAÇÃO COM TITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	131,00	25,04	3.280,24
19	<b>JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DA OBRA</b>						<b>66.506,77</b>
19.1	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE FERRA PLANTACÃO	SEINFRA	M3	217,00	187,19	40.620,23
19.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS AF 05/2018	SINAPI	M2	217,00	20,79	4.511,43
19.3	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO AF 04/2019	SINAPI	M2	286,70	4,17	1.195,53
19.4	S12636	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassestamento da tampa	ORSE	m	15,00	29,24	438,60
19.5	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	191,20	11,07	2.116,58
19.6	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.140,00	15,46	17.624,40
<b>VALOR ORÇAMENTO</b>						<b>1.605.863,16</b>	
<b>VALOR BDI TOTAL</b>						<b>462.809,76</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>2.068.672,93</b>	



FOLHAS: 16 / 2024  
PROC: 95  
Ass: [assinatura]  
Rubricado: 1728

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. **Local de prestação dos serviços:** Município de COLINAS-MA.

3.4. **Prazo de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O **ÓRGÃO CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

*16.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI de 08/2023-Maranhão, ORSE-08/2023-Sergipe e SEINFRA-027-Ceará.*

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

FOLHAS: 17  
PROC: 85 / 2024  
Ass: 



16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma **Garantia de Execução do Contrato**, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

18.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **3 (três) meses** após o término da vigência contratual.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

18.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste, Agência: 290, Conta Corrente 14173**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



FOLHAS: 19 / 2024  
PROC: 05  
ASS:

Fls: 1331

Rub: e

18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.13. Será considerada extinta a garantia:

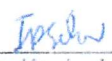
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

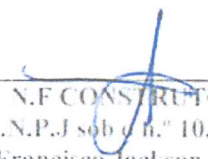
#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 22 de março de 2023.

  
Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e  
Planejamento  
CONTRATANTE

  
N.F CONSTRUTORA EIRELI  
C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40  
Francisco Jackson da Silva Noletto  
Rg 1219354993  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome: *Rauls Henrique Leite Carmo*

CPE: *082.465.193-60*

Nome:

*Geandré Reis Carneiro*

CPE:

*800.720.383-49*

FOLHAS:	<i>20</i>
PROC:	<i>75 / 2021</i>
ASS:	<i>[Signature]</i>



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	85	24
PROC.:		2024
FOLHAS:	1733	
PROC.:	09	1 2023
Ass.:		

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e adaptação dos prédios e logradouros públicos da cidade de Colinas - MA, Valor R\$: 2.068.672,93 (dois milhões seiscentos e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), CONTRATADA: . NF CONSTRUTORA EIRELI C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 22 de março de 2023

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 - PMC.

A Prefeitura Municipal de Carutapera, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023-CPL...

Carutapera/MA, 25 de maio de 2023
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e adaptação dos prédios e logradouros públicos da cidade de Colinas - MA, Valor R\$: 2.068.672,93...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos horizontais e consultório odontológicos da cidade de Colinas - MA, Valor R\$: 121.416,00...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, Valor R\$: 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, Valor 144.125,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

O Município de Governador Edison Lobão, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas a contar do dia 01/06/2023 até o dia 19/06/2023 as inscrições para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 cujo objeto é a Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de exames citopatológicos cervico - vaginal/microflora (PCCU) à população própria e alvo do Município...

Governador Edison Lobão, 30 de maio de 2022
LETOMAR MESQUITA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - CPL/PMHC

PROCESSO: 059/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de pavimentação urbana do Município de Humberto de Campos - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.306.939,56 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)...

Humberto de Campos (MA), 2 de junho de 2023
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 554/2023...

2023 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br...

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 557/2023...

PATRICIA DA SILVA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº089/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.14.0004. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA. OBJETO: a modificação do Contrato Administrativo registrado sob o nº089/2023...

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0011. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FONT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: a modificação do Contrato Administrativo registrado sob o nº085/2023...

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.13.0027. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa S R DE SOUSA LOPES. OBJETO: a modificação do Contrato Administrativo registrado sob o nº091/2023...

RETIFICAÇÕES

No EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.13.0027, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa S R DE SOUSA LOPES. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado...

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria de Educação e a Empresa FONT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA. Publicado dia 05/04/2023 no Diário Oficial da União, Seção 03, pag 222. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de Material Gráfico...

FOLHAS: 93  
PROC: 85 / 2024  
ASS: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°

Proc.

N°

Rubrica

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 59/2023/PMC cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas - MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.*

**Colinas (MA), 27 de fevereiro de 2024.**

*IVAN*

**IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**

**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**

FOLHAS: 24  
PROC: 85 / 2024  
ASS: ds

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fis. N° .....

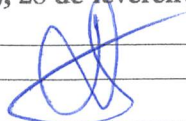
Proc. ° .....

Rubrica .....

Senhora Secretária,

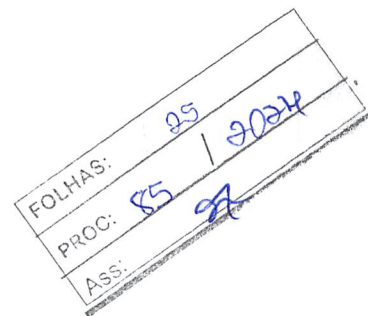
Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2024.



**BRUNO SOARES DE OLIVEIRA**  
CONTADOR CRC 013306/0-9





**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00).

**CONTRATO:** 59/2023/PMC.

**CONTRATADO:** N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo pelo período de 22/03/2024 a 22/03/2025 do Contrato nº 59/2023/PMC, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 2.068.672,93 (dois milhões sessenta e oito reais seiscientos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2024.



**IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.**  
**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**



## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 59/2023/PMC

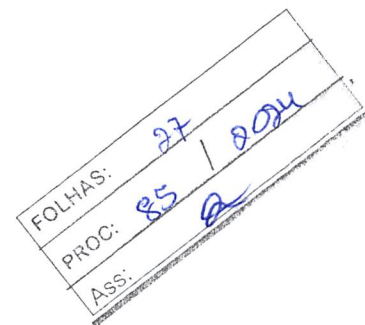
**CONTRATADO:** N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40,

**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo pelo período de 22/03/2024 a 22/03/2025 do Contrato nº 59/2023/PMC, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos *Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas – MA.* Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da empresa e da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2024.

  
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**



## MINUTA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/20\*\*/PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/20\*\* -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\* , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE COLINAS - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS, DE INTERESSE DA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/PMC, Órgão de ADMINISTRAÇÃO Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SRª. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, brasileira, casada portadora do CI N° \*\*\*\*\* com CPF N° \*\*\*\*\* , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa \*\*\*\*\* - CNPJ N° \*\*\*\*\* , com sede à \*\*\*\*\* - Centro cidade de \*\*\*\*\*- MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr.º \*\*\*\*\* , brasileiro, casado, CPF N° \*\*\*\*\* , RG N° \*\*\*\*\* SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo n° \*\*\*/20\*\*/PMC, Parecer Jurídico N° \*\*\*\*\*/20\*\*/ASSEJUR, e Parecer N° \*\*\*\*\*/20\*\*/CPL, têm como justos, pactuados e

contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2024/PMC**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de **\*\*\*\*\***, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*),** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

O valor total do Contrato n.º \*\*\*\*\*/20\*\*/PMC, passou a ser de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a -----, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/20\*\*/PMC** será publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** - Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

**IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.**

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO/PMC.

FOLHAS: 29  
PROC: 89 / 2024  
ASS: *da*

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

CNPJ Nº \*\*\*\*\*

Srº. \*\*\*\*\*

CPF Nº \*\*\*\*\* , CI Nº \*\*\*\*\*

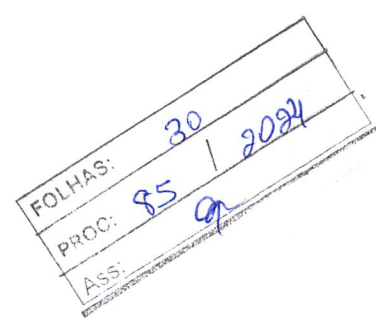
TESTEMUNHAS

C.I.C.:

C.I.C.:

R.G.

R.G.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**PROCESSO n.º 85/2024/PMC**

**ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de EDUCAÇÃO.**

**PARECER Nº 55/2024/CPL**

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo pelo período de 22/03/2024 a 22/03/2025 do Contrato n.º 59/2023/PMC, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas – MA, firmado com a empresa N F CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 10.731.608/0001-40, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMC, que terá seu prazo expirado em 22/03/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 22/03/2023, possui prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.*

*§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de EDUCAÇÃO**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de 22/03/2024 a 22/03/2025.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretária de ADMINISTRAÇÃO** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da **ADMINISTRAÇÃO** Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 22/03/2024 a 22/03/2025 a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer o Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 06 de março de 2024.

  
DELCIMAR DE SOUSA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

  
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
MEMBRO

  
CARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO

De acordo.

  
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

FOLHAS: 32  
PROC: 85 / 8084  
ASS: CA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N° .....  
Proc. ....  
N° .....  
Rubric  
a

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Segundo Aditivo do Contrato N° 59/2023/PMC; Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas - MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Segundo TERMO Aditivo ao Contrato N° 59/2023/PMC;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 - Proposta do de Aceitação do Segundo TERMO Aditivo ao Contrato N° 59/2023/PMC;

Colinas (MA), 16 de março de 2024.

  
**DELCIMAR SANTOS DA SILVA**

Presidente da CPI



FOLHAS:	33
PROC:	85 / 2024
ASS:	9

**PROCESSO** n.º 85/2024/PMC.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 59/2023/PMC da Empresa **N F CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N° 10.731.608/0001-40.**

**AMPARO LEGAL:** inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

#### **PARECER N° 72/2024/ASSEJUR**

#### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 22/03/2024 a 22/03/2025 o **CONTRATO N° 59/2023/PMC**, existente entre Secretaria de Administração e a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 10.731.608/0001-40**, cujo Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas – MA, e terá seu prazo expirado em 10 de fevereiro de 2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

#### **DO DIREITO**

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades*

da **ADMINISTRAÇÃO** Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

*“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de **ADMINISTRAÇÃO** ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 59/2023/PMC**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da**

<sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

**ADMINISTRAÇÃO e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;**

**§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.**

**§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:


***"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).***

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 22/03/2024 a 22/03/2025, a partir do final do **CONTRATO Nº**

59/2023/PMC com a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**, com a manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 16 de março de 2024.

 É o parecer, s.m.j.  
**Tamires Silva e Sá**  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
**TAMIRES SILVA E SA**  
**OAB/PI 13.627**

**De acordo.**

  
**IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	37
PROC:	85
ASS:	2024

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS **DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO**.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

COLINAS  
PROC: 05 / 2024  
ASS: [assinatura]

0502	Execução de pintura asfáltica de fachadas, fachadas, formatação de fachadas, exclusive, transporte	M2	7300,00	R\$ 7,49	R\$ 1,84	R\$ 14.150,71
0503	Transporte de pintura de látex	T	0,24	R\$ 695,01	R\$ 920,43	R\$ 1.503,37
0504	Assinatura de CAP 55/70	T	34,77	R\$ 1.176,20	R\$ 6.994,97	R\$ 309.886,64
0505	Transporte de CAP 55/70	T	34,77	R\$ 655,01	R\$ 420,49	R\$ 28.526,44
0506	Mão de obra a quente	T	496,88	R\$ 136,88	R\$ 388,85	R\$ 92.294,75
0507	Transporte com caminhão basculante de 10t, de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3000t	8330,56	R\$ 2,22	R\$ 1,74	R\$ 16.980,19
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 183.893,60
0701	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco solado de 25x25cm, espessura 10cm, AF 12/2013	M2	1990,00	R\$ 29,20	R\$ 97,87	R\$ 130.943,00
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 662.138,90
0801	Execução de mureta nas drenagens 30x15x13x30	M	3650,20	R\$ 41,48	R\$ 92,41	R\$ 201.798,06
0802	Execução de laje de concreto armado, incluída in loco, 30cm base	M	3650,20	R\$ 72,93	R\$ 65,78	R\$ 251.744,06
0803	Execução de passeio (trecaças) em bloco intertravado de base, tipo em obra, totalmente independente, espessura 10cm, AF 12/2013	M2	1925,70	R\$ 87,09	R\$ 109,59	R\$ 209.380,86
09	ROÇCO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
0901	Capina e limpeza manual em, a mão	M2	15000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
0902	Capina e limpeza manual de terreno	M2	15000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de resíduos em caminhão basculante 6t3 - carga com 04 contêineres e descarga	M2	7500,00	R\$ 8,74	R\$ 10,70	R\$ 60.850,00
0904	Transporte com caminhão basculante de 10t, em via urbana, porta-carga adicional para 04 contêineres a 30km (incluindo m2/dm)	M3000t	3625,00	R\$ 0,90	R\$ 1,18	R\$ 6.637,50
10	DIVERSOS					R\$ 91.459,34
1001	Banco com armário com 15cm, largura 30cm, de ferro fundido e com 10 gavetas de madeira, inclusive pintura	UN	5,00	R\$ 920,26	R\$ 1.145,29	R\$ 5.726,45
1002	Banco de concreto protendido com encosto e estante (quadro emoldura)	UN	9,00	R\$ 888,95	R\$ 1.090,29	R\$ 5.451,25
1003	Placa de arma letaria em placas	M2	200,00	R\$ 15,82	R\$ 19,78	R\$ 3.605,90
1004	Pintura no piso com tinta acrílica epóxi, cor cinza 2 demãos, incluído preparo	M2	1925,70	R\$ 16,44	R\$ 27,35	R\$ 42.786,23
1005	Limpeza geral	M2	8780,00	R\$ 2,11	R\$ 2,08	R\$ 72.870,61
TOTAL						R\$ 3.670.250,34

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
[assinatura]	[assinatura]
Paul Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 11/2022	RAIRUNDO ADALSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-98

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 8f33e1793fd12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro**, **Carlos dos Santos** e **Deicimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



Meio pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

## PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

### **CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 1º-** Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

**I** – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

**II** – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

**III** – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

**IV** – Contador e Vereadores.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

#### **I – PRESIDENTE:**

**1 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)**

#### **II - MEMBROS**



Estado do Maranhão

FOLHAS: 40  
PROC: 85 / 2024  
ASS: [assinatura]



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**1 - JERÔNIMO ROSA NETO – CPF N° 012.400.973-52 – EFETIVO**

**2 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF N° 800.720.383-49 – EFETIVO**

### **III - SECRETÁRIO**

**CARLOS DOS SANTOS – CPF N° 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO**

### **CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 3º** - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I** – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II** – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III** – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV** – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V** – receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI** – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII** – praticar demais atos inerentes às suas competência.

**Art. 4º** - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I** – julgar a licitação;
- II** – receber e processar os recursos contra seus atos;
- III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;





Estado do Maranhão

FOLHAS: 41  
PROC: 85 / 2024  
Ass: [assinatura]

 Prefeitura  
de **Colinas**  
Meioir pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes à suas competências.

### **CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 5º** - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;

**XII** – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

**XIII** – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

#### **CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 6º** - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

**II** – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

**III** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**IV** – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

**V** - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

**VI** – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### **CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 7º** - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

**II** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**III** – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**

**Art. 8º** - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

FOLHAS: 43  
PROC: 85 | 2024  
Ass: Q



Estado do Maranhão



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 9º** - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

**Art. 10º** - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 13:57:28  
9372 0300

FOLHAS: 04 / 2024  
PROC: 85  
ASS: [assinatura]



Estado do Maranhão



Meio Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 11º** - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

**I** – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

**II** – os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

**Art. 12º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.**

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA  
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 13:57:54 -03'00'

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 - MARIA PERPÉTUA LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30

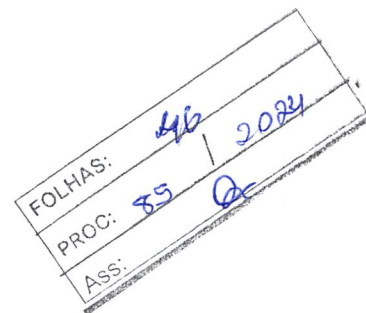
2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o



fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO  
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas – Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “NF CONSTRUTORA LTDA”.**

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, casado, comunhão parcial, nascido em 31/07/1984, empresário, portador do CPF de nº 003.869.683-57 Carteira de Identidade (RG) nº, 1219354993, GEJSPC/MA, domicílio à Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP. 65.690-000 (**art. 997, I, CC/2002**) único sócio da Sociedade “**NF CONSTRUTORA LTDA**”, com sede na Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21600108225**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **10.731.608/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de R\$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais), recebe um aumento de: MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 210G LC.; Chassi: 1F9210GXTPD523401 Ano de Fabric./Modelo: 2023/2023 Cor: AMARELA Combustível: Diesel, no valor de R\$: 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), mais R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente do país, totalizando 4.305.000.00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**NF CONSTRUTORA LTDA**” e tem sede e domicílio na Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600108225 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.608/0001-40: (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª O capital social é de R\$: 4.305.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais). Composto da seguinte forma: R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do país anteriormente integralizado; um veículo VW/17.220 EURO3 WORKER, CARGA CAMINHÃO, no valor de R\$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), chassi: 9BWC782TX8R817813, ano 2007; RETROESCAVADEIRA CASE 580-N, no valor R\$: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), chassi: HBZN580NVDAH11041; RETROESCAVADEIRA CASE 580N

**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000  
CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

POLHAS: 51 / 0024  
PROC: 85 / 04  
Ass: [assinatura]  
Página 2 de 6

4X4 CAB.; Serie:NNAH28931, MODELO: CAB. RETROESCAVADEIRA 580N CASE DIESEL 2022  
CHASSI HBZN580NHNAH28931, no valor de R\$: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).  
ESCAVADEIRA HIDRAULICA 210G LC.; Chassi: 1F9210GXTPD523401 Ano de Fabric./Modelo:  
2023/2023 Cor: AMARELA Combustível: Diesel, no valor de R\$: 840.000,00 (oitocentos e  
quarenta mil reais)

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	100%	4.305.000	4.305.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>4.305.000</b>	<b>4.305.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

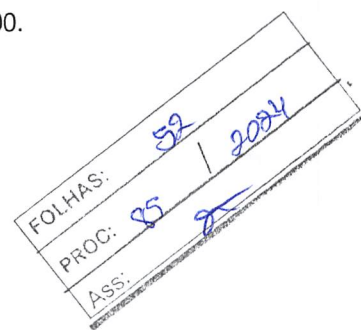
- 3ª O objeto social é: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



4ª A sociedade iniciou suas atividades em **17/03/2009**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

**NF CONSTRUTORA LTDA**

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

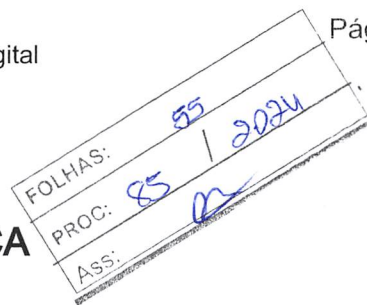
14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª Fica eleito o foro de Colinas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 22 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

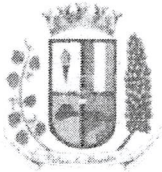
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 08:20 SOB N° 20231598211.  
PROTOCOLO: 231598211 DE 24/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401069640. CNPJ DA SEDE: 10731608000140.  
NIRE: 21600108225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.  
NF CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 56  
PROC: 85  
Ass: R



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

60/2024

Insc. Municipal

4106

CNPJ

10731608000140

Data da Constituição

17/03/2009

Nome/Razão Social

NF CONSTRUTORA LTDA

Denominação Comercial

NF CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica

EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE  
NATUREZA EMPRESARIA)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividades Secundárias

Data de início

17/03/2009

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

R FLORIANO

Número

04

Complemento

Quadra

Bairro

GUANABARA

Data de Cadastro

29/07/2014

Validade

31/12/2024

Código de Autenticação

TKHJ-PITM

Informações Adicionais

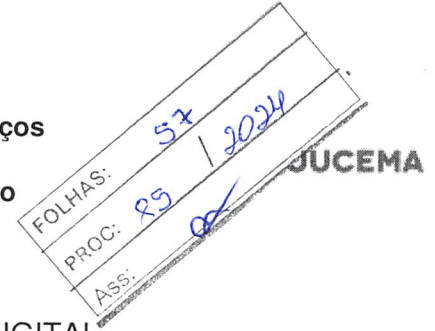
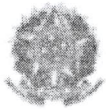
Docenio Lima da Costa  
Secretário de Finanças  
Colinas - MA, 05/01/2024

Jose Garcia Evangelista  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 05/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307808097 em 24/05/2023, protocolo 230686753. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NF CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21600108225
CNPJ:	10731608000140
Município:	Colinas

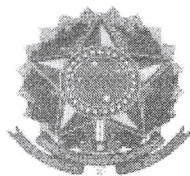
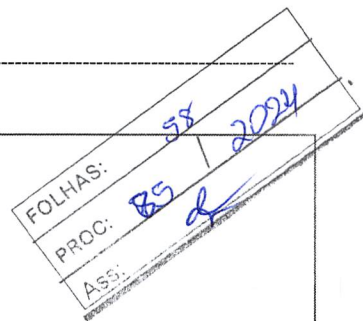
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Número de Folhas:	25
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 12:55 SOB Nº 20230686753.  
PROTOCOLO: 230686753 DE 23/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307808097. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002897  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21/03/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 4002.4943.5570.5884

## BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 59  
 PROC: 89 / 2024  
 ASS: *[assinatura]*



Entidade: NF CONSTRUTORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.731.608/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 2.585.599,38	R\$ 1.211.265,56
Disponibilidades		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Contas a Receber		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Clientes		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Mercadorias		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Outros Créditos		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
Impostos a Recuperar		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 780.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.452.902,81	R\$ 211.265,56
Fornecedores		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Obrigações Fiscais		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Impostos a Recolher		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.229.299,48	R\$ 11.038,61
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.239,01	R\$ 6.999,28
Obrigações Sociais		R\$ 4.981,47	R\$ 2.960,65
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.216.079,00	R\$ 1.078,68
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
Obrigações com Clientes		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.132.696,57	R\$ 1.965.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
Capital Subscrito		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DECLARAÇÃO CAEMA – GRUPO 500 - Nº 001/2024**

Declaramos para fins de direito que a **NF CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 10.731.608/0001-40, localizada na Rua Floriano, 4 - Guanabara, no município de Colinas-MA, não é usuário dos serviços básicos prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA .

A validade desta declaração é de 60 (sessenta) dias após a emissão da mesma.

SÃO JOÃO DOS PATOS, 16 DE JANEIRO DE 2024

JOÃO CHAVES CORREIA  
Matrícula: 44472  
Coordenadoria Comercial

João  
Chaves  
Correia

Assinante Digital: João  
Chaves Correia  
DN: C=BR,  
E=joaochaves@outlook.  
k.com, CN=João Chaves  
Correia  
Data: 16/01/2024 11:14:57  
7-03:00

Eng<sup>o</sup>. CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA  
Matrícula: 45.971  
Gerência de Serviço e Negócio



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 346363/23

**Data da**

27/11/2023 20:12:22

**Inscrição Estadual:** 123133106

**CPF/CNPJ:** 10731608000140

**Razão Social:** NF CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000 - GUANABARA

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/01/2024 10:16:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	62
PROC:	85 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NF CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 10.731.608/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

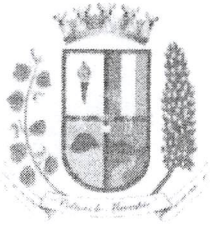
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:10 do dia 28/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2024.

Código de controle da certidão: **4667.5BA0.443B.A0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

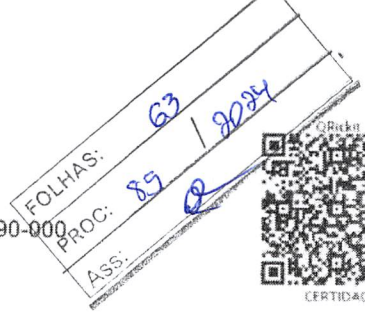


**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



17/01/2024 09:23:04  
USUÁRIO:SERVIDOR01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 116/2024**

AUTENTICAÇÃO:QAKB-XSPQ

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/04/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 17/01/2024.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 095120/23

**Data da**

22/12/2023 13:43:48

**Inscrição Estadual:** 123133106

**CPF/CNPJ:** 10731608000140

**Razão Social:** NF CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000 - GUANABARA

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2024.**

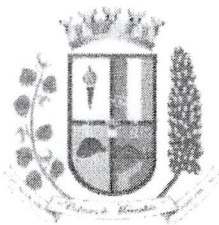
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

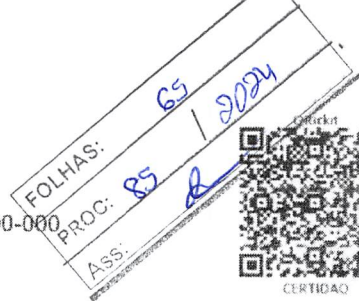
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/01/2024 10:30:29





**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



17/01/2024 09:31:29  
USUÁRIO:SERVIDOR01

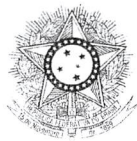
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 117/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:HGQQ-NMN1**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/04/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 17/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS:	66
PROC:	85 / 2024
ASS:	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Certidão n°: 2138439/2024

Expedição: 09/01/2024, às 10:19:20

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.731.608/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 62  
PROC: 85 / 2024  
ASS: Q.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOPDUTRA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1192
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 09:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 65  
PROC: 85  
Ass: [assinatura]  
2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009	
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLORIANO	NUMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOPDUTRA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 09:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 69 / 2024  
PROC: 83  
Ass: [assinatura]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços entre **NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ 10.731.608/0001-40 estabelecida na Rua Floriano, nº 04, Guanabara, Colinas/MA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO** portador do documento de identidade, RG nº 1219354993, SSP/MA e do CPF: 003.869.683-57, Brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Floriano, nº 04, Guanabara, Colinas/MA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Engenheiro Eletricista, Srº **HERJOHAN BARROSO VIEIRA**, CPF Nº: 128.678.883-87, CREA-MA nº 1102167983, brasileiro, residente e domiciliado à Rua do Cajueiro, Condomínio Limeira, Bloco 2, apart 301, São José de Ribamar – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** – O presente instrumento tem por objeto, serviços a serem prestados na Elaboração e Assistência Técnica: (Responsável Técnico), da Contratante.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO** – O presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA – MANIFESTAÇÃO CONTRATUAL** – A CONTRATANTE e o CONTRATADO, dentro do interesse da Administração poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, sem ônus para ambos, desde que haja manifestação Contrária e objeção ao contrato fica obrigado às partes a comunicação com antecedência de 30(trinta) dias.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
CPF: 003.869.683-57

NF CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.731.608/0001-40  
R. Floriano, 04 - Guanabara - Colinas/MA - Brasil - CEP: 65.630-070  
Fone: (99) 98148-0304 – E-mail: nf.construtora@nfc.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2722889/2023, emitido em 15/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em: 15/02/2023





FOLHAS: 30  
 PROC: 85 / 2024  
 ASS: [assinatura]

**CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES.** O CONTRATADO fica Incumbido de prestar assistência Técnica em todas as obras Executadas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

**CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS** - Os Honorários do CONTRATADO serão equivalentes a 06 (seis) salários mínimos, reajustados conforme a legislação vigente.

**CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O Tempo de serviços estabelecido pela CONTRANTE ao CONTRATADO serão de 10(dez) horas semanais, podendo haver compensação de horas trabalhistas.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO** - A prestação dos serviços hora contratados não implica vínculos.

**CLAUSULA OITAVA - DO FÓRUM** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E por estarem assim postos e contratados

Colinas - MA, 10 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA  
 NOLETO:0038696835  
 7

Assinado de forma digital  
 por FRANCISCO JAKSON DA  
 SILVA NOLETO:00386968357  
 Dados: 2023.02.10 14:52:15  
 +03'00'

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**  
 CPF: 003.869.683-57  
 Sócio Administrador

*Herjohan Barroso Vieira*

**HERJÓHAN BARROSO VIEIRA**  
 CPF Nº: 128.678.883-87  
 CREA-MA nº 1102167983  
 Engenheiro Eletricista  
 Contratado

NF CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.731.804/0001-40  
 R Floriano, 04 - Guanabara - Colinas/MA - Brasil - CEP: 05.000-000  
 Fone: (99) 98148-0304 - E-mail: nf.construtora@nfconstrutora.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2722889/2023, emitido em 15/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt. em 15/02/2023.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20230618350**

Folha 4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 71  
PROC: 83 / 2024  
ASS: [assinatura]

**1. Responsável Técnico**  
HERIJOHAN BARROSO VIEIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1102167983  
Registro: 1102167983MA

**2. Contratante**  
Contratante: NF CONSTRUTORA LTDA  
RUA FLORIANO  
Complemento:  
Cidade: COLINAS  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 10.731.608/0001-40  
Nº: 04  
Bairro: GUANABARA  
UF: MA  
CEP: 65690000

**3. Vínculo Contratual**  
Unidade administrativa: SEDE  
RUA FLORIANO  
Complemento:  
Cidade: COLINAS  
Data de início: 16/02/2023  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: 04  
Bairro: GUANABARA  
UF: MA  
CEP: 65690000

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA COMO ENGENHEIRO ELETRICISTA DA NF CONSTRUTORA LTDA

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

*Heri Johan Barroso Vieira*  
Heri Johan Barroso Vieira  
Eng.º Eletricista

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

CREA-51930-1ª  
HERIJOHAN BARROSO VIEIRA - CPF: 129.878.883-87

COLINAS, 15 de FEVEREIRO de 2023

FRANCISCO JACSON DA SILVA NO NETO  
NF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.731.608/0001-40

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 15/02/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304494543

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2722889/2023, emitido em 15/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 15/02/2023



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DcDc6  
Impresso em: 15/02/2023 às 14:00:28 por: tp: 170.82.175.10



www.crema.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

telecnicos@crema.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS nº 001/2020

FOLHAS:	72
PROC:	85 / 2020
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha 14/16

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E POR TODOS OS FINS DE DIREITO, DE UM LADO FÉLIX BISPO DA SILVA, CREA 110.786.579-4, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE NA RUA 19, QUADRA 13, Nº 34- VINHAIS- SÃO LUIS-MA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, E DO OUTRO LADO N. F. CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ 10.731.608/0001-40, COM SEDE NA RUA FLORIANO- 04 - COLINAS-MA, CEP.: 65.690-000, AQUI REPRESENTADO POR FRANCISCO JACKSON DA SILVA NOLETO, CPF 003.869.683-57, RESIDENTE EM COLINMAS-MA, NA RUA FLORIANO 05 - GUANABARA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME AS CLAUSULAS SEGUINTE:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.** É OBJETO DESTES CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA POR PARTE DO CONTRATADO À CONTRATADA, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA;

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A FORNECER AO CONTRATADO CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** O CONTRATADO SE COMPROMETE A EXECUTAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, E EM OBRSERVÂNCIAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DESTES CONTRATO:** O VALOR DESTES CONTRATO SERÁ DE R\$ 6.234,00 ( SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS ) REAIS POR MÊS, A SER PAGO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.

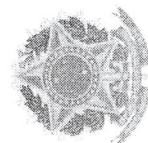
**CLAUSULA QUINTA: DA CARGA HORÁRIA.** O CONTRATADO ESTAR OBRIGADO A PRESTAR A CONTRATANTE UMA CARGA HORÁRIA DE 10 ( DEZ HORAS SEMANAIS ), NOS LOCAIS DE SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ESTE CONTRATO É REGIDO PELA NORMAS DA CLT, E PODERÁ SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES, EM COMUM ACORDO COM A OUTRA, OU JUDICIALMENTE, CASO UMA DAS PARTES NÃO CUMPRIR O QUE NELE ESTAR ESTABELECIDO.

**CLAUSULA SETIMA: DA VIGENCIA.** ESTE CONTRATO TEM VALIDADE POR UM PRAZO INDETERMINADO.

*[assinatura]*  
Felix Bispo da Silva  
CREA-110.786.579-4  
Engº Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2593509/2019, emitido em 10/05/2019. Documento do Protocolo 9/11 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 27/02/2020







CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, 214, Centro, PABX: (0\*\*98) 2106-8300 -- 2106-8330  
CNPJ: 06.062.038/0001-75 - São Luís - MA - www.creama.org.br

FOLHAS: 83 / 73  
PROC: 2024  
ASS:

REQUERIMENTO

PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL

1. Razão Social/Profissional <b>N.E. CONSTRUTORA LTDA-ME</b>		2. Nº do Registro <b>991-7</b>	3. Capital Social R\$ <b>800.000,00</b>
4. CNPJ (CGC) <b>10731 608/0001-40</b>		5. Web Site	6. E-mail
7. Endereço <b>RUA FLORIANO</b>	8. Nº <b>40</b>	9. Bairro <b>GUANABARA</b>	
10. Complemento <b>COLINAS</b>		12. UF <b>MA</b>	13. CEP <b>65.690.000</b>
14. Telefone	15. Fax	16. Local <b>Colinas-MA</b>	17. Data (Hoje) <b>26/02/2020</b>

18. Responsáveis técnicos  
 (Preencha os campos abaixo com o nome (do responsável técnico seguido do nº da carteira do CREA e logo após, com a sigla da UF do respectivo CREA de origem)  
**FÉLIX BISPO DA SILVA** Carteira **110786579-4-MA**  
 Carteira \_\_\_\_\_ UFCA -  
 Carteira \_\_\_\_\_ CREA -  
 Carteira \_\_\_\_\_ CREA -

REQUERER JUNTO AO CREA-MA

19. ( ) Registro de Firma ( ) Cessão de registro e quitação ( ) Baixa de registro ( ) Interrupção temporária do registro da empresa.	Vinculo da empresa: ( ) 180 dias (execução); ( ) 180 dias (licitações); ( ) Outros certidões	ALTERAÇÕES <input type="checkbox"/> Atualização do registro da empresa <input type="checkbox"/> Capital Social <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão de Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Exclusão de Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Razão Social <input type="checkbox"/> Objetivo Social <input type="checkbox"/> Endereço da Empresa
Obs: <b>INCLUSÃO DO RESP. TÉCNICO</b>		
20. Indicação para pedido de exclusão do profissional do quadro técnico		
_____ carteira _____ CREA- _____	Solicitante ( ) Firma	<i>Félix Bispo da Silva</i> Assinatura Responsável Técnico
_____ carteira _____ CREA- _____	( ) Profissional	
_____ carteira _____ CREA- _____	Data da exclusão: _____	

ATENDIMENTO A PESSOA JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1 - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA**  
Requerimento - (Anexar cópia da última alteração contratual, caso tenha havido alguma mudança)
  - 2 - INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
    - 2.1 - Profissional contratado**  
Requerimento - ART Cargo/Função dos profissionais - vínculo empregatício, cópia - carteira de trabalho, contrato ou ficha de funcionário sinalizada
    - 2.2 - Profissional Sôcio**  
Requerimento - ART Cargo/Função
  - 3 - Exclusão do responsável técnico**  
Requerimento - cópia da recisão contratual ou pela requerente do esquivar pelo profissional e pela empresa.
  - 4 - REGISTRO DE EMPRESA**  
Requerimento - Constituição do Contrato Social (cópia) - Todas as alterações registradas na JUCEMA (cópia) - ART do Cargo/Função - Contrato de Trabalho (se o profissional não for sócio da empresa). Ou qualquer vínculo empregatício: Carteira de Trabalho ou ficha de funcionário.
    - 4.1 - Alterações**  
Cópia do CNPJ atualizado, cópia de certidão de registro e quitação (quando de outra região); cópia de última alteração contratual
    - 4.2 - Baixa de registro da Empresa**  
Cópia do distrito social (requisimento e pagamento das anuidades, em caso de atraso)
  - 5 - VISTO DE EMPRESA**
    - 5.1 - Para licitação**  
Requerimento - Certidão de registro e quitação (original e cópia)
    - 5.2 - Para execução de obras**  
Requerimento - Certidão de registro e quitação (original e cópia), sendo necessário visar o profissional.
- DBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.**
- Favor preencher todos os campos necessários**  
 Válido somente para registro de empresa e exclusão de responsabilidade técnica.

*Félix Bispo da Silva*  
CREA-110.786.579-4  
Eng Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2593509/2019, emitido em 10/05/2019. Documento do Protocolo 10/11 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em: 27.02.2020





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200322753

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 74 / 2224  
PROC: 85 / 2224  
Ass: [assinatura]

1. Responsável Técnico

FELIX BISPO DA SILVA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1107865794

Registro: 54740 MA MA

2. Contratante

Contratante: N.F. CONSTRUTORA LTDA ME

RUA FLORIANO

Complemento

Cidade: COIMBAS

País: Brasil

Bairro: GUANABARA

UF: MA

CPF/CNPJ: 10.731.608/0001-40

Nº: 40

CEP: 65690000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Atividade Econômica: Agricultura familiar

3. Vínculo Contratual

Unidade contratante: N.F. CONSTRUTORA LTDA ME

RUA FLORIANO

Complemento

Cidade: COIMBAS

Data de início: 17/02/2020

Previsão de término: Não especificado

Modalidade: EMPREGADO

Bairro: GUANABARA

UF: MA

Nº: 40

CEP: 65690000

Objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica: Projeto técnico

4. Atividade Técnica

Objeto da ART

DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1026 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO-FUNÇÃO Nº 43397 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/mem

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder e baixa desta ART

5. Observações

ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM CARGO HORÁRIA DE 10 HORAS DIARIAS

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e na legislação 820/2020.

7. Entidade da Classe

CREA - MA - ORDENADORIA ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e corretas.

[Assinatura manuscrita]

FELIX BISPO DA SILVA - CPF: 257.718.833-27

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETTI

N.F. CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 10.731.608/0001-40

9. Informações

\* A ART é válida somente quando obtida mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

\* A ART é válida somente quando obtida mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

\* O comprovante deste documento pode ser verificado no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.cofre.org.br](http://www.cofre.org.br)

\* A finalidade principal da ART (Lei de Responsabilidade do Profissional e do Contratante) tem o objetivo de documentar o vínculo profissional.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 27/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302463747

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2593509/2019, emitido em 10/05/2019. Documento do Protocolo 11/11 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 27/02/2020



A validade desta ART pode ser verificada em: [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.cofre.org.br](http://www.cofre.org.br) com a chave: 88878  
registrada em 27/02/2020 às 11:16:36 por: ip: 191.5.23.20

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) | [atendimento@crea-ma.org.br](mailto:atendimento@crea-ma.org.br)  
Tel: (98) 2125-8407 | Fax: (98) 2125-8507





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Nº 888857/2023**  
 Emissão: 16/06/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 37739

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIX BISPO DA SILVA  
 Registro: 1107865794  
 CPF: 257.\*\*\*.\*\*\*-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 12/01/1993

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: xx  
 Data de Formação: 25/10/1991

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: N F CONSTRUTORA LTDA  
 Registro: 0000009917  
 CNPJ: 10.731.608/0001-40  
 Data Início: 16/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Nº 900455/2024**

**Emissão: 31/01/2024**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 2a9bb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: N F CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Registro: 0000009917

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.305.000,00

Data do Capital: 25/01/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FLORIANO, 04, GUANABARA, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/05/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009917EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALCENOR NUNES BARBOSA JUNIOR

Registro: 1118707605

CPF: 063.\*\*\*.\*\*\*-09

Data Início: 09/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIX BISPO DA SILVA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 900455/2024**  
**Emissão: 31/01/2024**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 2a9bb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1107865794  
CPF: 257.\*\*\*.\*\*\*-87  
Data Início: 16/04/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS: 37  
PROC: 85 / 2024  
ASS: R

Profissional: HERJOHAN BARROSO VIEIRA  
Registro: 1102167983  
CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*-87  
Data Início: 16/02/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: xxx  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

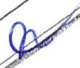
Sócio: FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*-57  
Função: EMPRESARIO



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

FOLHAS:	78
PROC:	25 / 2022
ASS:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NF CONSTRUTORA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 10.731.608/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21600108225.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/03/2009

Ato constitutivo: 21200666816

Colinas, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador, Sócio  
CPF 003.869.683-57

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

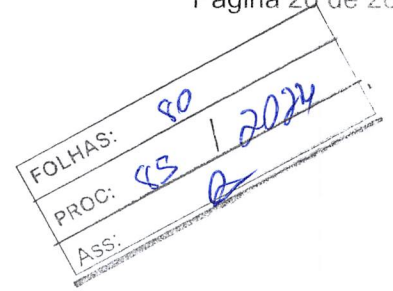
FOLHAS:	79
PROC:	85 / 2024
ASS:	R

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa NF CONSTRUTORA LTDA.

Colinas, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador, Sócio  
CPF 003.869.683-57

\_\_\_\_\_  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278-O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 12:55 SOB N° 20230686753.  
PROTOCOLO: 230686753 DE 23/05/2023. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 88  
 PROC: 85 / 2024  
 ASS: [assinatura]

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NF CONSTRUTORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.731.608/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
Receitas de Venda		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
Venda de Mercadorias		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.595,47)	R\$ (23.070,90)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (11.595,47)	R\$ (23.070,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.102.359,14	R\$ 1.088.446,16
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (916.209,42)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (916.209,42)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (864.739,17)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos Diversos		R\$ (51.470,25)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 186.149,72	R\$ 831.757,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (164.907,73)	R\$ (787.820,13)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (164.907,73)	R\$ (787.820,13)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (76.015,45)	R\$ (623.754,00)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (44.437,34)	R\$ (137.808,75)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (40.969,24)	R\$ (23.348,58)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (3.485,70)	R\$ (2.908,80)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 285,11	R\$ (1,84)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 484,32	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 484,32	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (199,21)	R\$ (1,84)
(-) Juros Passivos		R\$ (199,21)	R\$ (1,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

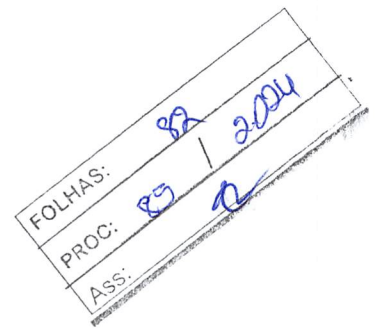
Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 92024  
Código de validação: 2A746DB372

Número da guia: 23052501001682008.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 10.731.608/0001-40**, estabelecida na Av. Principal nº 700, bairro Santo Antonio, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 09 de janeiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 09/01/2024 12:02 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 92024 / Código: 2A746DB372  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 83  
PROC: 85 / 2024  
ASS: [assinatura]

09/01/2024 08:42:53  
SERVIDOR02

Ficha Cadastral da Empresa

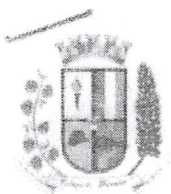
ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	TELECOMUNICACOES			
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	17/03/2009	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	17/03/2009	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	17/03/2009	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	17/03/2009	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	17/03/2009	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	17/03/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	17/03/2009	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	17/03/2009	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	17/03/2009	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	17/03/2009	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1.0	17/03/2009	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	17/03/2009	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	17/03/2009	

ENQUADRAMENTO

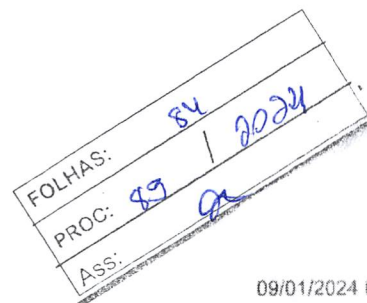
Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/08/2021	

[assinatura]  
José Carlos V. F. [nome]  
Diretor de Departamento  
de Ordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25



09/01/2024 08:42:53  
SERVIDOR02

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 4106-8

Situação: ATIVA

Razão social: NF CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: NF CONSTRUTORA LTDA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 29/07/14 00:00

Data de Início: 17/03/09 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 17/03/09 00:00

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R FLORIANO	04	GUANABARA	COLINAS-MA

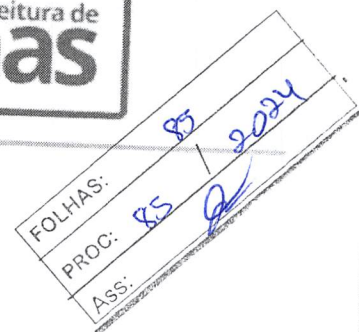
**INTEGRANTES QSA**

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	003.869.683-57	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	100.0	13/11/2013	

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	1.0	24/11/2021	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	24/11/2021	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	24/11/2021	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	24/11/2021	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	24/11/2021	
	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	24/11/2021	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	24/11/2021	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	24/11/2021	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	24/11/2021	
X	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	24/11/2021	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	17/03/2009	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	17/03/2009	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	17/03/2009	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	17/03/2009	
	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE	1.0	17/03/2009	

*[Signature]*  
José Carlos Angelista  
Diretor de Planejamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecimação Tributária



**Memorando nº 055/2024 – SEMMATUR**


Secretaria Municipal de Finanças  
Tributação / Emissão de Alvará  
José Garcias Evangelista Filho

Assunto: Licença Ambiental

Em relação ao que solicita para efeito de Alvará de Funcionamento em favor de **NF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**, para requisição de alvará de funcionamento, da empresa acima, – CNAE: **43.13-4-40 – Obras de terraplenagem** situado na Rua Floriano, 04 - Guanabara, Colinas - Maranhão, esta Secretaria atesta que a atividade citada é de porte pequeno e grau de impacto insignificante e, portanto, está isento de Licença Ambiental.

O referido estabelecimento não está isento das demais licenças e autorizações conforme a legislação. Com respeito e consideração, cordialmente.

Colinas (MA), 16/01/2024

Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Turismo  
  
**Diogo Pereira Varão**  
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.603/0001-40 NIRE 21600108225  
R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Balanco Patrimonial em 31/12/2022

FOLHAS: 86  
PROC: 85 / 2024  
Ass: R

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.176.265,56 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

---

FRANCISCOJAKSONDASILVANOLETO

Administrador

CPF:003.869.683-57

RG:121935499-3 Orgão:GEJSPC-MA

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

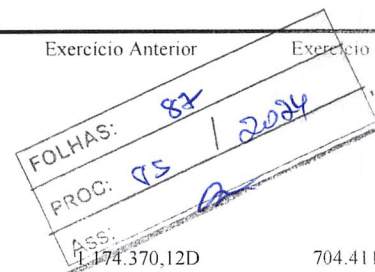
NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.174.370,12D	704.411,83D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.174.370,12D	****704.411,83D
=Disponibilidades			**1.174.370,12D	****704.411,83D
<b>Contas a Receber (91)</b>				
<b>Cientes (98)</b>				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	86.825,84D	86.825,84D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	1.215.100,00D	332.286,37D
=Cientes			**1.301.925,84D	****419.112,21D
<b>Adiantamentos (119)</b>				
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			**1.301.925,84D	****419.112,21D
<b>Estoque (168)</b>				
<b>Mercadorias (175)</b>				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	96.357,06D	85.577,30D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	536,42D	0,00D
Vasilhames ou Sacarias (3675)		1.1.03.001.00004	6.525,72D	0,00
=Mercadorias			****103.419,20D	****85.577,30D
=Estoque			****103.419,20D	****85.577,30D
<b>Outros Créditos (217)</b>				
<b>Impostos a Recuperar (245)</b>				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	2.164,22D	2.164,22D
Cofins a Recuperar (259)		1.1.04.002.00002	0,00D	0,00D
Pis a Recuperar (294)		1.1.04.002.00007	0,00D	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	2.325,00D	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	1.395,00D	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****5.884,22D	*****2.164,22D
=Outros Créditos			*****5.884,22D	*****2.164,22D



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Coíinas - MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

FOLHAS:

PROC:

Ass:

Classificação

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>**2.585.599,38D</b>	<b>**1.211.265,56D</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)</b>			
<b>Imobilizado (427)</b>			
<b>Máquinas e Equipamentos (469)</b>			
Máquinas (476)	1.3.03.003.00001	0,00D	780.000,00D
<b>=Máquinas e Equipamentos</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>****780.000,00D</b>
<b>Veículos (518)</b>			
Veiculos (525)	1.3.03.004.00001	0,00D	185.000,00D
<b>=Veículos</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>****185.000,00D</b>
<b>=Imobilizado</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>****965.000,00D</b>
<b>=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>****965.000,00D</b>
<b>=T o t a l - ATIVO</b>		<b>**2.585.599,38D</b>	<b>**2.176.265,56D</b>

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador



NE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep. 65690-000, Colinas - MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

FOLHAS:

PROC: 85

89

12022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Fornecedores (644)</b>				
<b>Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)</b>				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	223.217,71C	91.290,36C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****223.217,71C	****91.290,36C
=Fornecedores			****223.217,71C	****91.290,36C
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	0,00C	0,00C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	324,22C	146,86C
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	61,40C	110,38C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	0,00C	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	0,00C	3.185,26C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	0,00C	1.911,15C
=Impostos a Recolher			*****385,62C	*****5.353,65C
=Obrigações Fiscais			*****385,62C	*****5.353,65C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)</b>				
<b>Obrigações Trabalhistas (812)</b>				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C	0,00C
Férias a Pagar (826)		2.1.04.001.00002	0,00C	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	907,20C	866,40C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	7.331,81C	6.132,88C
=Obrigações Trabalhistas			*****8.239,01C	*****6.999,28C
<b>Obrigações Sociais (868)</b>				
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	4.981,47C	2.960,65C
=Obrigações Sociais			*****4.981,47C	*****2.960,65C
<b>Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)</b>				
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	979,00C	1.078,68C
Contrato de Prestação de Serviços a realizar (3738)		2.1.04.003.00002	1.215.100,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			**1.216.079,00C	*****1.078,68C

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

NE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225

R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

FOLHAS: 910 / 0024  
 PROC: 85 a  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>=Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>			<b>**1.229.299,48C</b>	<b>*****11.038,61C</b>
<b>Outras Obrigações (3892)</b>				
<b>Obrigações com Clientes (3899)</b>				
Contrato de prestações de serviços futuros (3997)		2.1.07.001.00003	0,00C	103.582,94C
<b>=Obrigações com Clientes</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>****103.582,94C</b>
<b>=Outras Obrigações</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>****103.582,94C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>**1.452.902,81C</b>	<b>****211.265,56C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	800.000,00C	1.965.000,00C
<b>=Capital Subscrito</b>			<b>****800.000,00C</b>	<b>**1.965.000,00C</b>
<b>(-) Capital a Integralizar (1127)</b>				
(-) Capital Social a Integralizar (1134)		2.3.01.002.00001	0,00D	0,00D
<b>=(-) Capital a Integralizar</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=Capital Social</b>			<b>****800.000,00C</b>	<b>**1.965.000,00C</b>
<b>Reservas (1141)</b>				
<b>Reservas de Lucros (1162)</b>				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	0,00C
<b>=Reservas de Lucros</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=Reservas</b>			<b>*****0,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	332.696,57C	0,00C
<b>=Lucros Acumulados</b>			<b>****332.696,57C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=Lucros/Prejuízos Acumulados</b>			<b>****332.696,57C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>**1.132.696,57C</b>	<b>**1.965.000,00C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>**2.585.599,38C</b>	<b>**2.176.265,56C</b>

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador

FOLHAS: 91 / 2027  
PROC. 83 / 2027  
ASS. [assinatura]

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3</b>	<b>1239</b>	<b>43.936,88C</b>	<b>21.726,31C</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>3.1</b>	<b>1246</b>	<b>1.088.446,16C</b>	<b>1.102.843,46C</b>
<b>Receitas de Venda</b>	<b>3.1.01</b>	<b>1253</b>	<b>1.088.446,16C</b>	<b>1.102.359,14C</b>
<b>Venda de Mercadorias</b>	<b>3.1.01.002</b>	<b>1281</b>	<b>1.111.517,06C</b>	<b>1.113.954,61C</b>
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	1.111.517,06C	1.113.954,61C
<b>(-) Deduções de Tributos</b>	<b>3.1.01.007</b>	<b>1358</b>	<b>23.070,90D</b>	<b>11.595,47D</b>
(-) Cofins Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00001	1365	1.583,12D	0,00D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	21.144,07D	11.595,47D
(-) Pis Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00006	1400	343,71D	0,00D
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>3.1.03</b>	<b>1554</b>	<b>0,00C</b>	<b>484,32C</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>3.1.03.003</b>	<b>1589</b>	<b>0,00C</b>	<b>484,32C</b>
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	0,00C	484,32C
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>1617</b>	<b>1.044.509,28D</b>	<b>1.081.117,15D</b>
<b>Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>	<b>3.2.01</b>	<b>1624</b>	<b>256.689,15D</b>	<b>916.209,42D</b>
<b>Custos dos Insumos</b>	<b>3.2.01.001</b>	<b>1631</b>	<b>256.689,15D</b>	<b>864.739,17D</b>
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	256.689,15D	864.739,17D
<b>Custos Diversos</b>	<b>3.2.01.005</b>	<b>1792</b>	<b>0,00D</b>	<b>51.470,25D</b>
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	0,00D	51.470,25D
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>3.2.02</b>	<b>2121</b>	<b>787.820,13D</b>	<b>164.907,73D</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>3.2.02.001</b>	<b>2128</b>	<b>623.754,00D</b>	<b>76.015,45D</b>
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	623.610,00D	479,57D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	144,00D	50.954,87D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	0,00D	24.581,01D
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>3.2.02.002</b>	<b>2548</b>	<b>137.808,75D</b>	<b>44.437,34D</b>
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	7.124,00D	6.560,00D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	9.498,67D	0,00D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	23.635,31D	10.397,34D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	3.418,06D	0,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	94.132,71D	27.480,00D
<b>Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>	<b>3.2.02.003</b>	<b>2660</b>	<b>23.348,58D</b>	<b>40.969,24D</b>
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	5.891,59D	0,00D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	7.637,67D	2.459,20D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	0,00D	38.510,04D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	9.819,32D	0,00D
<b>Outras Despesas Gerais</b>	<b>3.2.02.005</b>	<b>2807</b>	<b>2.908,80D</b>	<b>3.485,70D</b>
Encargos Sociais Diretoria	3.2.02.005.00001	2814	2.908,80D	660,00D
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	0,00D	2.825,70D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>1,84D</b>	<b>199,21D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>3.2.03</b>	<b>2835</b>	<b>1,84D</b>	<b>199,21D</b>
<b>Juros Passivos</b>	<b>3.2.03.001</b>	<b>2842</b>	<b>1,84D</b>	<b>199,21D</b>
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1,84D	199,21D
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>43.935,04C</b>	<b>21.527,10C</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>43.935,04C</b>	<b>21.527,10C</b>

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
-----------	---------------	-------	-----------------	--------------------

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

FOLHAS: 02  
PROC: 85 | 2022  
ASS: [assinatura]

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

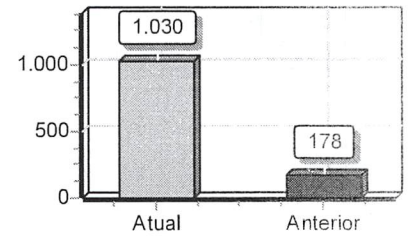
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

FOLHAS: 45 / 92  
PROC: 02 / 1024  
ASS: [assinatura]

**Solvência Geral**

Ativo	2.176.265,56	
<hr/>		= 10,30
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	211.265,56	

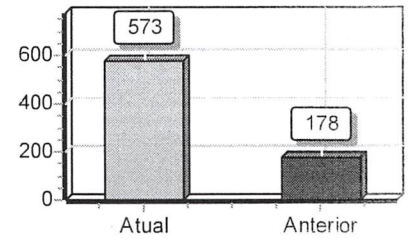
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1030 % do capital de terceiros.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.211.265,56	
<hr/>		= 5,73
Passivo Circulante	211.265,56	

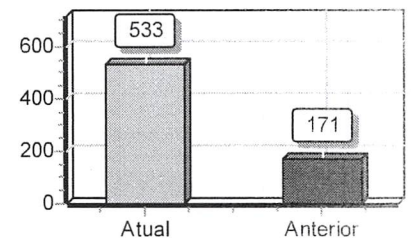
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,73 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	1.125.688,26	
<hr/>		= 5,33
Passivo Circulante	211.265,56	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



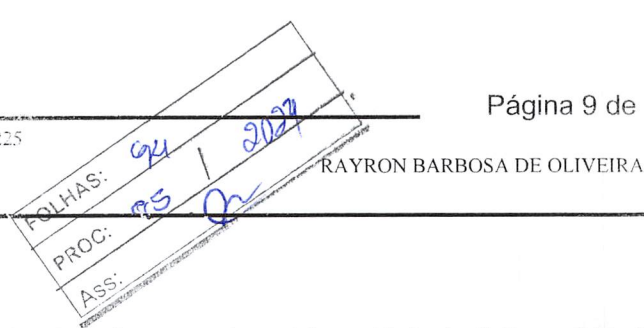
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225  
 R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA  
 Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022



## 1 NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

### 1.1 APRESENTAÇÃO

NF CONSTRUTORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA. R FLORIANO, Bairro Guanabara, nº04, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 10.731.608/0001-40, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/03/2009, sob o NIRE 21600108225.

### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

NF CONSTRUTORA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
 Administrador  
 CPF: 003.869.683-57  
 RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
 Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225  
R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

FOLHAS: 95

PROC: 83

2/2024

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da NF CONSTRUTORA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. documentação contábil da NF CONSTRUTORA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". NF CONSTRUTORA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

### NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### 3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

#### 3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### 3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

#### 3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

#### 4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor irrelevante em conta bancaria.

#### 4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

#### 4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

#### 4.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.731.608/0001-40 NIRE 21600108225  
R FLORIANO, nº04, Bairro Guanabara, cep: 65690-000, Colinas - MA  
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS: 96  
PROC: 83 / 2024  
RCS:

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 1.965.000,00 dividido em 1.965.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: sócio: FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO, com participação de 100% do capital.

**5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO** do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência), o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Administrador  
CPF: 003.869.683-57  
RG: 121935499-3

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O  
Contador





FOLHAS: 97  
PROC: 85 / 2024  
Ass: @

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 13:04 SOB N° 20230686710.  
PROTOCOLO: 230686710 DE 24/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307808631. CNPJ DA SEDE: 10731608000140.  
NIRE: 21600108225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.  
NF CONSTRUTORA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 98  
PROC: 85 / 2024  
Ass: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600108225	CNPJ 10.731.608/0001-40
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10731608000140	NF CONSTRUTORA EIRELI:10731608000140	566820429664057462 7	23/06/2022 a 23/06/2023	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.  
A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 11:12:15

50.41.4B.A6.B9.84.B0.C4  
23.0C.77.D1.37.19.3B.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI964721193



FOLHAS: 99  
PROC: 85 / 0224  
ASS: [Signature]

FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
FOLHAS: 001

000121935499-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

FILIAÇÃO

JOÃO BOSCO NOLÊTO E ANILDA MARIA DA SILVA NOLÊTO

NATURALIDADE

PARAIBANO - MA

DATA DE NASCIMENTO

31/07/1984

DOC ORIGEM

CASAM. N.3510 FLS.73 LIV.12

CPF

003869683-57

SAO LUIS-MA

P-079

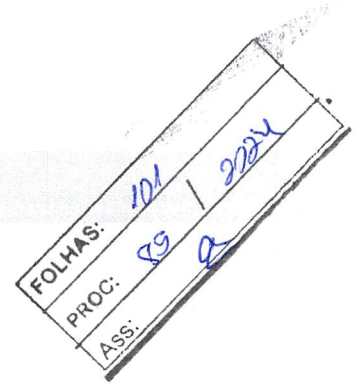
*Luca's*  
LUCIO FLAVIO CALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Data da consulta: 09/01/2024 10:29:01



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.731.608/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NF CONSTRUTORA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/03/2009	31/07/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.731.608/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.313310-6  
**Razão Social:** NF CONSTRUTORA LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA FLORIANO  
**Número:** 4 **Complemento:**  
**Bairro:** GUANABARA  
**Município:** COLINAS **UF:** MA  
**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3600501	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/11/2011 - (Devido emissão voluntária),  
 EDF a partir de: 01/08/2021,  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/01/2024

**Número da Consulta:**



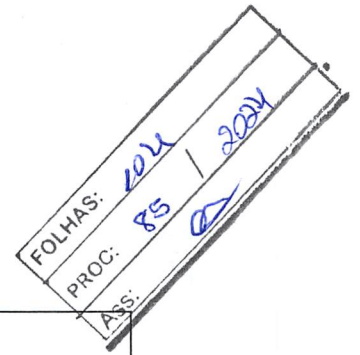
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/CDTEC - 2005-2012

FOLHAS: 123  
PROC: 89 | 2024  
ASS: @

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.731.608/0001-40  
**Razão Social:** NF CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R FLORIANO 04 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022604293424403672

Informação obtida em 28/02/2024 09:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NF CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: MAC2403218227				
NIRE : 21600108225 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600108225	CNPJ 10.731.608/0001-40	Data de Ato Constitutivo 17/03/2009	Início de Atividade 17/03/2009			
Endereço Completo Rua FLORIANO, Nº 04, GUANABARA - Colinas/MA - CEP 65690-000						
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES						
Capital Social R\$ 4.305.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 4.305.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO		CPF/CNPJ 003.869.683-57	Participação no capital R\$ 4.305.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO		CPF 003.869.683-57	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 25/01/2024		Número 20231598211	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2024, às 08:20:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VMATOKC4.

MAC2403218227

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 106 / 2024  
PROC: 05  
Ass: R

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NF CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403218256
NIRE 21600108225 CNPJ 10.731.608/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua FLORIANO, Nº 04, xxxxx, GUANABARA - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231598211	25/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230686710	24/05/2023	BALANCO
002	20221470280	27/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160010822	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221329145	29/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220582750	13/05/2022	BALANCO
002	20211156620	24/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210633662	07/05/2021	BALANCO
223	20200481541	07/07/2020	BALANCO
307	20190857919	19/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190331127	07/05/2019	BALANCO
002	21600108225	09/04/2019	TRANSFORMACAO
002	21600108225	09/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180317679	20/04/2018	BALANCO
310	20170254569	03/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20160217008	06/01/2017	BALANCO
223	20160216850	05/01/2017	BALANCO
002	20160847435	28/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150595310	21/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151137072	20/07/2015	BALANCO
002	20140867678	23/12/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140134115	27/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130466450	03/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090130405	17/03/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200666816	17/03/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2024, às 08:20:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OYLHNGAT.



MAC2403218256

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

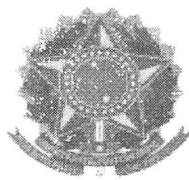
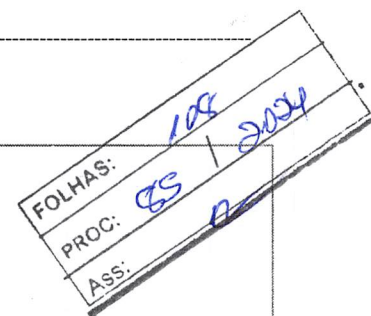
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/12/2023 as 15:59:09.

Válido até: 21/03/2024.

Código de Controle: 562269.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

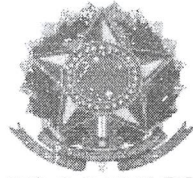
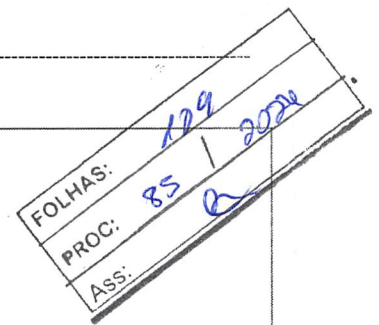
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002896  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21/03/2024  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8288.9230.9543.9857

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002898  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21/03/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 5436.6378.7005.7319

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N: 59/2023/ PMC.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMC**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 59/2023 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE COLINAS - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, NA FORMA ABAIXO E A EMPRESA NF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.731.608/0001-40, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada à Praça Dias Carneiro - , Centro, COLINAS-MA, CNPJ – MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, Através da Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representada Pela Senhora Assessor de Relações Institucionais e Planejamento **Ivan Prudêncio da Silva**, CPF Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa **N.F CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Francisco Jackson da Silva Noletto**, Rg 1219354993, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº59/2023**, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 85/2024/SEMIE, e nos termos do **ART. 57,§1º Inciso II E VI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

É objeto do presente Termo Aditivo o Contrato de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos da cidade Colinas - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, Prefeitura Municipal de Colinas – MA, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>93.321,17</b>
1.1	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	334,00	155,16	51.823,44
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	142,00	70,19	9.966,98
1.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	25,00	1.261,23	31.530,75
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>201.009,60</b>
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00	115,76	152.803,20
2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00	36,52	48.206,40
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>59.708,05</b>
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	7,20	56,77	408,74
3.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	60,10	3,44	206,74
3.3	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	60,10	7,38	443,54
3.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	SEINFRA	M	49,00	28,04	1.373,96
3.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	2.326,62	3,30	7.677,85
3.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	185,00	22,65	4.190,25

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

3.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	361,00	35,09	12.667,49
3.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	372,13	32,58	12.124,00
3.9	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	100,00	1,69	169,00
3.10	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	SEINFRA	UN	100,00	153,95	15.395,00
3.11	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	126,00	9,24	1.164,24
3.12	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	12,00	34,11	409,32
3.13	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	17,29	12,53	216,64
3.14	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	22,00	10,38	228,36
3.15	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	35,00	12,16	425,60
3.16	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	327,00	1,51	493,77
3.17	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	190,00	0,66	125,40
3.18	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	522,00	1,28	668,16
3.19	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	2.000,00	0,66	1.320,00
<b>4</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>8.302,54</b>



FOLHAS: 113  
PROC: 85 / 2021  
ASS: [assinatura]

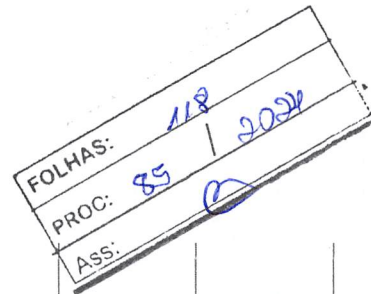
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,80	86,06	929,44
4.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	10,80	52,18	563,54
4.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	55,00	123,81	6.809,55
<b>5</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>14.544,22</b>
5.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	8,64	21,44	185,24
5.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,32	609,23	2.631,87
5.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	92,00	82,53	7.592,76
5.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	12,74	19,71	251,11
5.5	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	14,40	269,67	3.883,25
<b>6</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>32.422,26</b>
6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,83	609,23	2.942,58
6.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	260,34	17,49	4.553,34
6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	98,92	18,45	1.825,07
6.4	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA	SINAPI	M2	26,64	308,03	8.205,91

		SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020						
6.5	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	29,70	170,36	5.059,69	
6.6	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	81,00	82,53	6.684,93	
6.7	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	6,00	116,00	696,00	
6.8	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	20,40	120,33	2.454,73	
<b>7</b>	<b>PAREDE E PAINÉIS</b>							<b>42.111,78</b>
7.1	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	52,00	126,05	6.554,60	
7.2	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	252,00	117,49	29.607,48	
7.3	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	5,00	1.189,94	5.949,70	
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>306.308,06</b>
8.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	222,95	109,69	24.455,39	
8.2	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.285,04	24,51	31.496,33	

8.3	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	306,02	26,96	8.250,29
8.4	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	153,01	26,83	4.105,25
8.5	25	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	PRÓPRIO	M2	2.824,08	61,94	174.923,52
8.6	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	222,95	55,53	12.380,41
8.7	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	648,00	26,92	17.444,16
8.8	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	324,00	33,36	10.808,64
8.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	49,00	203,92	9.992,08
8.10	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	36,00	64,35	2.316,60
8.11	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,50	151,44	1.741,56
8.12	S00208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	479,10	17,52	8.393,83
<b>9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>7.391,55</b>
9.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	141,33	52,30	7.391,55

<b>10</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>							<b>210.977,62</b>
10.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.934,62	8,58	25.179,04	
10.2	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	224,50	44,51	9.992,50	
10.3	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	2.710,12	56,09	152.010,63	
10.4	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	40,00	94,99	3.799,60	
10.5	104454	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	184,50	94,91	17.510,90	
10.6	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	248,00	10,02	2.484,96	
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>							<b>183.655,13</b>
11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1.437,00	34,46	49.519,02	
11.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	657,00	29,10	19.118,70	
11.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	443,00	70,05	31.032,15	

11.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	214,00	84,39	18.059,46
11.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	7,00	153,59	1.075,13
11.6	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	550,00	40,75	22.412,50
11.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	31,50	904,11	28.479,47
11.8	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	230,00	60,69	13.958,70
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA</b>						<b>92.888,06</b>
12.1	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	5,00	234,08	1.170,40
12.2	S03281	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	pt	3,00	237,69	713,07
12.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	14,00	202,94	2.841,16
12.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	6,00	206,12	1.236,72



12.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	6,00	226,82	1.360,92
12.6	S00689	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	ORSE	un	6,00	146,31	877,86
12.7	S00642	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	ORSE	un	12,00	337,74	4.052,88
12.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	26,00	31,26	812,76
12.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	13,00	49,62	645,06
12.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	43,00	33,17	1.426,31
12.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	46,34	417,06
12.12	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	49,52	198,08
12.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00	12,25	183,75
12.14	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00	14,34	215,10
12.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	1.000,00	4,73	4.730,00

FOLHAS: 119  
PROC: 85 / 2022  
Ass: [assinatura]

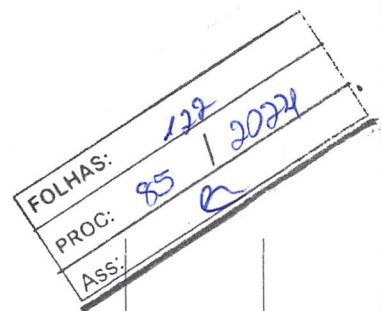
		INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
12.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	50,00	7,33	366,50	
12.17	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	109,38	328,14	
12.18	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	511,04	511,04	
12.19	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	696,26	696,26	
12.20	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	31,00	107,44	3.330,64	
12.21	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	109,00	152,06	16.574,54	
12.22	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	203,00	199,39	40.476,17	
12.23	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	22,00	138,25	3.041,50	
12.24	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	25,00	73,69	1.842,25	

INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS							
12.25	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00	17,70	708,00
12.26	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	9,00	18,61	167,49
12.27	C0673	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	20,00	32,39	647,80
12.28	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	12,00	62,55	750,60
12.30	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	200,00	12,83	2.566,00
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>10.614,32</b>
13.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	297,63	1.488,15
13.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	10,00	21,50	215,00
13.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,00	24,75	371,25
13.4	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	9,00	35,59	320,31
13.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	9,00	25,09	225,81
13.6	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	12,19	170,66
13.7	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM,	SINAPI	UN	6,00	8,01	48,06



FOLHAS: 121  
PROC: 85 / 2024  
ASS: [assinatura]

		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
13.8	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	28,79	86,37	
13.9	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	332,86	998,58	
13.10	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	5,00	1.088,88	5.444,40	
13.11	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	760,41	760,41	
13.12	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	24,97	99,88	
13.13	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	33,76	236,32	
13.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	37,28	149,12	
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>44.542,58</b>	
14.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	270,48	1.352,40	
14.2	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	SINAPI	M	30,00	40,57	1.217,10	



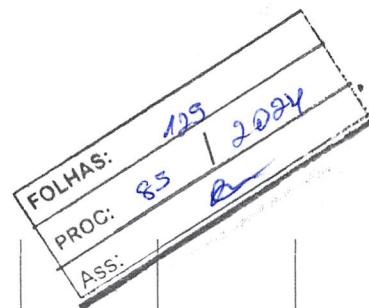
		RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
14.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	9,00	36,49	328,41	
14.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	9,00	29,14	262,26	
14.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	9,00	22,45	202,05	
14.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	11,00	26,97	296,67	
14.7	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	17,00	14,52	246,84	
14.8	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	14,00	57,34	802,76	
14.9	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	25,26	252,60	
14.10	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	20,00	598,23	11.964,60	
14.11	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	9,00	209,47	1.885,23	

14.12	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	7.543,67	15.087,34
14.13	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	5.322,16	10.644,32
<b>15</b>	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>						<b>51.042,56</b>
15.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	931,65	1.863,30
15.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	20,00	605,12	12.102,40
15.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	21,00	309,03	6.489,63
15.4	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	861,64	1.723,28
15.5	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	981,13	1.962,26
15.6	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	766,59	3.066,36
15.7	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA,	SINAPI	UN	1,00	1.565,46	1.565,46

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

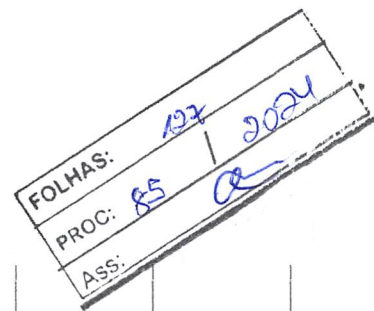
FOLHAS: 124  
PROC: 85 / 2024  
ASS: B

		DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
15.8	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	503,91	3.023,46	
15.9	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	656,67	5.910,03	
15.10	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	256,49	1.538,94	
15.11	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	20,00	78,77	1.575,40	
15.12	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00	92,17	1.474,72	
15.13	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	18,00	128,11	2.305,98	
15.14	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	34,00	87,48	2.974,32	
15.15	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	70,84	425,04	
15.16	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	34,00	89,47	3.041,98	
<b>16</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>122.215,47</b>	
16.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM	SINAPI	UN	5,00	1.117,41	5.587,05	



		EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
16.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	18,00	1.180,69	21.252,42	
16.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.271,35	2.542,70	
16.4	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	10,00	373,94	3.739,40	
16.5	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	39,00	406,75	15.863,25	
16.6	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	494,93	1.979,72	
16.7	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	61,47	307,35	
16.8	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	17,00	75,15	1.277,55	

16.9	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	81,99	81,99
16.10	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	431,20	12,48	5.381,38
16.11	S01762	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	ORSE	m2	12,00	876,44	10.517,28
16.12	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	21,79	816,67	17.795,23
16.13	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	SINAPI	M2	27,00	700,09	18.902,43
16.14	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	2,50	553,94	1.384,85
16.15	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	SINAPI	UN	33,00	52,29	1.725,57
16.16	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	55,00	190,10	10.455,50
16.17	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	18,00	190,10	3.421,80
<b>17</b>	<b>PINTURAS</b>						<b>477.458,60</b>
17.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	10.684,68	3,07	32.801,96
17.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	10.684,68	17,64	188.477,76
17.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	SINAPI	M2	7.043,19	16,46	115.930,91



		PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
17.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	3.641,49	18,64	67.877,37
17.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	166,35	6,49	1.079,61
17.6	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	178,23	28,77	5.127,53
17.7	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	178,23	28,28	5.040,20
17.8	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	630,00	9,58	6.035,40
17.9	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	630,00	23,28	14.666,40
17.10	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	630,00	28,78	18.131,40
17.11	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	659,00	32,23	21.239,57
17.12	S12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	un	55,00	19,10	1.050,50
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>43.652,60</b>
18.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	318,50	111,13	35.394,91
18.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	12,00	134,39	1.612,68
18.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	5,40	295,15	1.593,81

18.4	C0358	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,50	1.180,64	1.770,96
18.5	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	131,00	25,04	3.280,24
<b>19</b>	<b>JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DA OBRA</b>						<b>66.506,77</b>
19.1	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	SEINFRA	M3	217,00	187,19	40.620,23
19.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	217,00	20,79	4.511,43
19.3	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	SINAPI	M2	286,70	4,17	1.195,53
19.4	S12636	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	ORSE	un	15,00	29,24	438,60
19.5	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	191,20	11,07	2.116,58
19.6	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.140,00	15,46	17.624,40
<b>VALOR ORÇAMENTO</b>							<b>1.605.863,16</b>
<b>VALOR BDI TOTAL</b>							<b>462.809,76</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>2.068.672,93</b>

O valor total deste contrato é de **R\$ 2.068.672,93 (dois milhões sessenta e oito reais seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO n: 59/2023/SEMIE será publicado no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente termo tem a finalidade de aditar o contrato nº 59/2023/SEMIE quanto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024 a 22/03/2025.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:





#### CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas-Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e /ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (MA), 22 de março de 2024.



Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

N F CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.(MF) sob o nº 10.731.608/0001-40

Srº Francisco Jackson da Silva Noieto

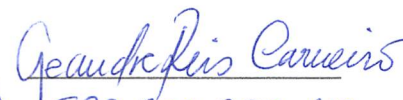
CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993 SSP/MA

#### TESTEMUNHAS



CPF n.º

030.983.963-77

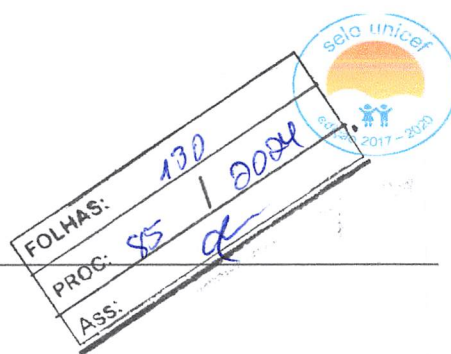


CPF n.º

500.720.383-49



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



**PRIEMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº59/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMAG.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e adaptação dos prédios e logradouros públicos da cidade de Colinas-Ma, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 22/03/2024 a 22/03/2025.**

**CONTRATADA: N F CONSTRUTORA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40.**

Colinas/MA - 22 de março de 2024

CONTRATANTE:

Ivan Prudêncio da Silva.

CAR Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATG DE TERMO ADITIVO

Especie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 PARTES: Secretária Municipal de Administração e Planejamento...

PROB.HAS: 031 / 2024
PROC: 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2023. PROC. ADM 013/2023. Contrato nº 1.2024-013.2023. 'PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.181.063/0001-52...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENÇA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.314/0001-98, através do seu Agente de Contratação, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas)...

Brejo de Areia MA, 16 de abril de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 1º Aditivo ao Contrato nº 001.005/2020. CONCORRENCIA Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME...

Especie: Segundo Aditivo ao Contrato Nº 001.005/2020/1 CONCORRENCIA Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME...

Especie: 3º Aditivo ao Contrato Nº 001.005/2020. CONCORRENCIA Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº55/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo de contrato referente a: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública...

Especie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº64/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMAG. OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de meios fios e sarjetas...

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº52/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de Colinas Ma...

Especie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº76/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas pesadas...

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº50/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo de contrato referente a: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais...

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº49/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais...

Especie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº100/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais...

Especie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº76/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS. OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ortopedia...

Especie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº74/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica...

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº50/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais...

Especie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº59/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMAG. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo de contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e adaptação dos prédios e logradouros públicos da cidade de Colinas-Ma...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 94/2024/SEMAD AMPARO LEGAL Nº 10.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie...

Colinas-MA, 17 de abril de 2024. IVAN PRUDENCIÃO DA SILVA Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

